

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 4.787/PMMA/2019.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n. 2045/PMMA/2019, autorizado proceder abertura de crédito por meio de suplementação e anulação de valores ao orçamento vigente, no valor de R\$9.573,28 (nove mil quinhentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos), para cobrir despesas com prestação de serviços e aquisição de material de consumo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/	Ação do	Elemento de	F. de	Valor	Sequência
Unid.			_	Atividade	Programa	Despesas	Recurso		_
02/009	08	122	0008	2	028	3.3.90.39.00.00	1.000.0000	R\$	Nº
PMMA/ FMCA	Assistência Social	Administração Geral	Atenção a criança	Atividade	Atendimento aos serviços administrativos do conselho tutelar	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Livres	573,28	1
02/008	08	243	0029	2	167	3.3.90.30.00.00	1.015.0057	R\$	N°
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência a criança e ao adolescente	Gestão de politica de assistência social	Atividade	Manutenção das atividades do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV	Material de consumo	Outras transferências Do FNAS	9.000,00	2
							Total	9.573,28	

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação por anulação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Seq.
02/009	08	122	0008	2	028	3.3.90.14.00.00	1.000.0000	R\$	Nº
PMMA/ FMCA	Assistência Social	Administração Geral	Atenção a criança	Atividade	Atendimento aos serviços administrativos do conselho tutelar	Diárias pessoal civil	Recursos Livres	573,28	1
02/008	08	243	0029	2	167	3.3.90.39.00.00	1.015.0057	R\$	Nº
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência a criança e ao adolescente	Gestão de politica de assistência social	Atividade	Manutenção das atividades do serviço de convivência e	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Outras transferências Do FNAS	9.000,00	2
			social		fortalecimento de vínculos - SCFV				



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 05 de dezembro de 2019.

WILSON LAURENTI

Prefeito Municipal

JOSE SILVA DA COSTA

 $Assessor\ Jurídico\ do\ Município - OAB/RO\ 6945$ Este texto não substitui o publicado oficialmente em 06/12/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003.